

ALVALADE

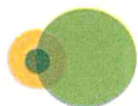
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 208/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Juntas de Freguesia desta cidade, nomeadamente a gestão dos mercados;
- II. No mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), aprovado na Assembleia Freguesia de 24 de abril de 2018, encontram-se previstos no serviço de economia e inovação quatro postos de trabalho, distribuídos do seguinte modo: um técnico superior, dois fiscais municipais e um assistente operacional;
- III. No sentido de serem asseguradas de forma eficaz todas as competências adstritas à JFA no que se refere aos mercados, encontra-se em mobilidade intercarreiras, na carreira de Fiscal Municipal, desde novembro de 2016, o assistente operacional Luís Filipe Silva, afeto ao mercado de Alvalade Norte;
- IV. Nos termos do art.º 99-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP), aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a mobilidade intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do órgão e do trabalhador, exista um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal, e a mobilidade tenha tido a duração do período experimental definido para a carreira de destino, qual seja, 90 dias nos termos do n.º 1 do art.º 49 da LTFP;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O trabalhador Luís Filipe Silva, em 11 de maio de 2018, manifestou o acordo na consolidação da mobilidade na carreira de Fiscal Municipal, categoria Técnico Profissional Principal;
- VI. O trabalhador demonstrou no exercício das funções um elevado nível de desempenho, dedicação e responsabilidade para com o serviço, bem como um bom relacionamento interpessoal com todos os trabalhadores do serviço, incluindo os superiores hierárquicos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, nos termos do art.º 99-A da LTFP, a consolidação da mobilidade do trabalhador afeto ao Serviço de Economia e Inovação, Luís Filipe Silva, na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Técnico Profissional Principal.

Lisboa, em 21 de maio de 2018

O Vogal,

Mário Branco